



[Página Principal](#)

20/04/2012 16:55-v.6.1175 [Entrar no sistema com senha](#)

- Credenciamento
- Programas
- Propostas
- Execução
- Banco de Projetos

[Principal](#) [Listar Programas](#)

## Listar Programas

[Dados](#)

[Objetos](#)

[Regras de Contrapartida](#)

[Anexos](#)

[Lista de Item - Tipo de Despesa](#)

Código do Programa	3600020120594
Órgão	36000 - MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Executor	36000 - MINISTERIO DA SAUDE
Tipo de Instrumento	Convênio
Qualificação da proposta	Proposta de Proponente Específico do Concedente
Programa Atende a	Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal
Nome do Programa	SANGUE / APERFEICOAMENTO E AVALIACAO DOS SERVICOS DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA - QUALIFICACAO DOS SERVICOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - PROGRAMA/AÇÃO (2015.6516) - ORGAO ESTADUAL - ORCAMENTO PROGRAMA - CP 5%

### Descrição

A ACAO DE APERFEICOAMENTO E AVALIACAO DOS SERVICOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA TEM POR FINALIDADE QUALIFICAR OS SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, COM ENFASE NAS AREAS DE GESTAO DE QUALIDADE, GESTAO DE TECNOLOGIA, GESTAO DE PESSOAS, GESTAO FINANCEIRA, GESTAO DE EQUIPAMENTOS E GESTAO AMBIENTAL.

### Período para recebimento de proposta de Proponente Específico do Concedente do programa

Data Inicio Beneficiario Especifico	16/04/2012
Data Fim Beneficiario Especifico	25/05/2012

### Observação

SERAO ACEITAS PROPOSTAS DE PROJETO CUJO PROPONENTE ATENDA OS DISPOSITIVOS DA LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIA PARA O EXERCICIO, DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF/CGU Nº 507, de 24/11/2011, ESTEJA EM CONSONANCIA COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE REGEM A MATERIA. O LIMITE DE ATENDIMENTO PARA ORGAOS E ENTIDADES DA ADMINISTRACAO PUBLICA DIRETA E INDIRETA DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS SERA DE NO MINIMO R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) CONFORME ART. 2º, INCISO I DO DECRETO Nº. 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007 E ALTERACOES.

### Crerios de Seleção

SAO APTAS AS PROPOSTAS QUE ESTEJAM EM CONSONANCIA COM A POLITICA NACIONAL DE SANGUE, COMPONENTES E HEMODERIVADOS, E O SEU OBJETIVO DE GARANTIR AUTOSUFICIENCIA DO PAIS EM HEMOCOMPONENTES E HEMODERIVADOS, BEM COMO HARMONIZAR AS ACOES DO PODER PUBLICO EM TODOS OS NIVEIS DE GOVERNO, RELACIONADAS A ATENCAO HEMOTERAPICA E HEMATOLOGICA.

Possui chamamento público?	Não
Ação Orçamentária	20156516
Estados Habilitados	Todos os Estados estão Aptos
Deve Apresentar Plano de Trabalho?	Sim
Aceita Proposta de Proponente não cadastrado	Não

**Dados de Publicação/Disponibilização**

Data de Disponibilização	19/04/2012
Data de Publicação no DOU (se houver)	
Tipo ou Número do Documento de Publicação no Diário Oficial (se houver)	
Situação de Disponibilização	Disponibilizado

**Lista do(s) Proponente(s) Específico(s)**

CNPJ do Proponente Específico	
-------------------------------	--

Nenhum registro foi encontrado.